

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

2.ª DIRECÇÃO - 1.ª REPARTIÇÃO - URBANIZAÇÃO E EXPROPRIAÇÃO

PLANTA TOPOGRÁFICA PARA EFEITOS DO § 3.º DO ART. 3.º
DO EDITAL DE 18 DE JANEIRO DE 1929 (VÁLIDA POR UM ANO)

Demolir e Construir prédio de 2/C e 2 andares.

A. B. ALINHAMENTO: O aprovado

NIVELAMENTO: A FORNECER NO LOCAL



O Fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença. Deve o Interessado indicar nesta planta os limites da sua propriedade e os nomes dos confrontantes.

A OBRA QUE SE PROJECTA DEVE SER IMPLANTADA COM RIGOR E A CARMIM.

9100 FL. 275

Porto, 13 de Abril de 1955

N.º 4827

8575

O ENG.º CHEFE.

LOCAL ABRANGIDO PELA
ZONA ARQUEOLÓGICA.

■ - Terreno Municipal

